



ERNY

PROFICOLA SEADMN-CGT TJRS

06 Nov 2019 16:24

COMARCA DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 14/2019 - DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Márcia Rita de Oliveira Mainardi, Meritíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Arroio do Tigre,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista pelos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, a partir do dia 24/09/2019, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que esta Comarca aderiu ao movimento grevista no dia 07/04/2019, restando somente dois Servidores trabalhando no Cartório Judicial;

CONSIDERANDO as férias regulamentares do Escrivão Judicial e Distribuidor Contador Nelson Puntel, a contar do dia 30/10/2019, porquanto, restará somente um Servidor atuando no Cartório Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a determinação do STF, no sentido de que 30% (trinta por cento) dos trabalhadores em geral sejam mantidos para a prestação mínima dos serviços essenciais;

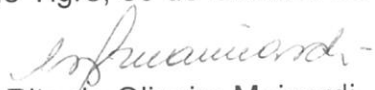
RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca, a contar do dia 30/10/2019, inclusive, excetuados os processos relacionados a réus presos e adolescentes internados, medidas cautelares e pedidos urgentes que demandem imediata análise, os quais tramitarão regularmente e, ainda, sem prejuízo das audiências já designadas.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral de
Justiça, com cópias ao Ministério Público, Defensoria
Pública, Delegacia de Polícia e OAB Subseção de
Sobradinho.

Cumpra-se

Arroio do Tigre, 30 de Outubro de 2019.


Márcia Rita de Oliveira Mainardi,
Juíza de Direito.